

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

DATA: 12/04/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 193/2023

APROVADO EM 12/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SANTOS DUMONT - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação.

RELATOR: OSCAR ALVES.

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação, voluntária, simultânea e definitiva. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Loanda, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos – EJA, foi autorizado a funcionar, na instituição de ensino, desde o ano de 2009, pela

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

Resolução Secretarial n.º 1583/2010 de 23/04/2010, com base no Parecer CEE/CEB n.º 324/10 de 07/04/2010.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6870/2023, de 26/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 01/07/2023 até 30/06/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, TÍTULO IV, CAPÍTULO IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos e da cessação de atividades.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino citada, efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para o reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de cessação e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

(...)

Direção da instituição de ensino: Justificamos o pedido de Cessação da turma Forma de Experimento Pedagógico do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 6.870/2023 – GS/SEED, do Colégio Estadual Cívico Militar Santos Dumont – EFM, situado à Rua Santos Dumont nº 757, município de Santa Cruz de Monte Castelo, pois, não ofertamos mais a referida modalidade de EJA nesta instituição de ensino, fl.180.

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

[...]

Relatório Circunstanciado Complementar/SEF/NRE: Informamos que possui um protocolo nº 21.565.085-5 em trâmite que solicita a CESSAÇÃO DEFINITIVA da Educação de Jovens e Adultos - EJA – Fase II (código 5204) e EJA - Ensino Médio (código 20). O referido curso foi autorizado através da Resolução nº 6870/23 de 26/09/2023 com implantação simultânea desde 01/07/2023.

A direção justifica o pedido de CESSAÇÃO DEFINITIVA devido ao colégio passar pelo processo de Consulta à Comunidade Escolar em 2023, sendo aprovado a implantação do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná a partir de janeiro de 2024.

[...]

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 3 anos.

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados, foram identificadas e assinadas pelos respectivos diretores.

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

Matriz Curricular do EM/EJA, IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:



COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR SANTOS DUMONT - E.F.M.
Rua Santos Dumont, 757 - CEP: 87920-000
Fone/Fax (0XX44) 3452-1377
e-mail: szosdumont@seed.pr.gov.br -SCMCastelo - Paraná



Matriz Curricular do Ensino Medio - IF 1 Presencial

| NRE: (20)LOANDA | | MUNICÍPIO: (2350)SCMCastelo | | |
|---|--|-------------------------------|----------|----------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (00016)COLEGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR SANTOS DUMONT - EFM | | | | |
| ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT | | Telefone: 44 34521377 | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| CURSO: 020 - EJA | TURNO : NOITE | C.H. 1.234 Horas | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | FORMA: SEMESTRAL / SIMULTANEA | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | MÓDULO 1 | MÓDULO 2 | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | - | 50 | - |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 50 | - |
| | LÍNGUA INGLESA | - | 83 | - |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | - | 134 | - |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 33 | - | - |
| | GEOGRAFIA | 67 | - | - |
| | HISTÓRIA | 67 | - | - |
| | SOCIOLOGIA | 33 | - | - |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 150 | - | - |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | - | - | 100 |
| | QUÍMICA | - | - | 100 |
| | BIOLOGIA | - | - | 100 |
| PROJETO DE VIDA | | 17 | 17 | 17 |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO | | - | - | 17 |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS | | - | - | 17 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL | 50 | - | - |
| | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | - | 66 | - |
| ITINERÁRIO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | - | - | 66 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS | | 67 | 83 | 117 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF | | 417 | 400 | 417 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO | | 1.234 Horas | | |
| Assinado eletronicamente Ezidio Biasi Rede Res.03364/21 D.O.E. 12/08/2021 RG: 3791179-8 PR | | | | |

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

Matriz Curricular do EM/EJA: Qualificação Profissional:



COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR SANTOS DUMONT - E.F.M.
Rua Santos Dumont, 757 - CEP: 87920-000
Fone/Fax (0XX44) 3452-1377
e-mail: szosdumont@seed.pr.gov.br -SCMCastelo - Paraná

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional

| NRE: (20)LOANDA | | MUNICÍPIO: (2350)SCMCastelo | | |
|---|--|-------------------------------|------------|------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (00016) COLEGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR SANTOS DUMONT - EFM | | | | |
| ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT | | Telefone : 44 34521377 | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| CURSO: 020 - EJA | TURNO: NOITE | C.H. 1.408 Horas | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | FORMA: SEMESTRAL / SIMULTANEA | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | MÓDULO 1 | MÓDULO 2 | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | - | 50 | - |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 50 | - |
| | LÍNGUA INGLESA | - | 83 | - |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | - | 134 | - |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 33 | - | - |
| | GEOGRAFIA | 67 | - | - |
| | HISTÓRIA | 67 | - | - |
| | SOCIOLOGIA | 33 | - | - |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 150 | - | - |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | - | - | 100 |
| | QUÍMICA | - | - | 100 |
| | BIOLOGIA | - | - | 100 |
| PROJETO DE VIDA | | 17 | 17 | 17 |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO | | - | - | 17 |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS | | - | - | 17 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL | 50 | - | - |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | - | 66 | - |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | | |
| QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS | - | - | 60 |
| | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | - | - | 50 |
| | INFORMÁTICA BÁSICA | - | - | 30 |
| | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO | - | - | 50 |
| | MATEMÁTICA FINANCEIRA | - | - | 50 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | - | - | 240 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS | | 67 | 83 | 291 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F. | | 417 | 400 | 591 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO | | 1.408 Horas | | |
| <p>Assinado eletronicamente Ezidio Biasi Rede Res.03364/21 D.O.E. 12/08/2021 RG: 3791179-8 PR</p> | | | | |

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

Quanto ao corpo docente, da instituição de ensino referida, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes deste Conselho, exceto a docente de Sociologia, que é licenciada em Filosofia, a docente de Física, que é acadêmica de Física.

Com vistas à solicitação de cessação definitiva do referido curso, cabe destacar que a Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Dpge/Seed/PR, às fls. 164. Mov. 56, apresentou a seguinte informação sobre os Relatórios Finais:

[...]

informamos que o Relatório Final do Ensino EJA, do **Colégio Estadual Cívico Militar Santos Dumont-Ensino Fundamental e Médio**, do Município de Santa Cruz do Monte Castelo, NRE Loanda, relacionado ao período de 01/07/2023 a 20/12/2023, amparado pela Resolução nº 6870/2023 DOE 06/10/2023 (com vigência de 01/07/2023 a 30/06/2026), encontra-se arquivado no SEREWEB/CELEPAR e aguarda reconhecimento para ser validado.(grifo nosso)

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária expiraram, respectivamente, em 31/12/2024 e 13/07/2024, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Loanda, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

E-PROTOCOLO N.º 22.014.670-7

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Governo do Estado, exclusivamente para fins de cessação voluntária, simultânea e definitiva do referido curso, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO |
|----------------------------|-------------------------------------|--|--|---|
| C.E CM Santos Dumont - EFM | Santa Cruz do Monte Castelo/ Loanda | N.º 3874/2017 de 21/08/2017 De: 12/06/2017 a 12/06/2027 | N.º 6870/2023 de 26/09/2023 De: 01/07/2023 a 30/06/2026 | Desde 01/07/2023, exclusivamente, para fins de cessação |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção, ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação- Seed, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2025

Christiane Kaminski
Presidente do CEE/PR em exercício.